

LEI MUNICIPAL Nº 4.277/2018.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, à **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, que completa 100 anos de sua chegada em nossa cidade.

Art. 2º- Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.